



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

067/2022

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 021/2022

PROCESSO Nº 067/2022

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Municipal de Incentivo à Prática do Futebol Feminino, e dá outras providências.

COMISSÃO(ÕES) DE: _____

24/02/2022

PRESIDENTE

O Vereador Edval Tenório Lopes (Edval da Farmácia), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Municipal de Incentivo à Prática do Futebol Feminino.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins desta Lei, entende-se por futebol as diversas modalidades de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society e futebol de areia.

ARTIGO 2º - O Programa Municipal de Incentivo à Prática do Futebol Feminino consiste na promoção de torneios, eventos e campeonatos, de modo a estimular a participação, a divulgação e o desenvolvimento do Futebol Feminino, incentivando a criação e a utilização de espaços voltados para a sua prática.

ARTIGO 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 18 de fevereiro de 2022.

Ver. EDVAL TENÓRIO LOPES
(EDVAL DA FARMÁCIA)



JUSTIFICATIVA

Falar sobre o futebol feminino nacional é muito mais do que lembrar de gols, vitórias, derrotas, lances marcantes e seus personagens. É falar sobre resistência, descaso e barreiras quebradas. É lembrar períodos de proibição, preconceito e amadorismo.

Desde que surgiram as primeiras partidas de futebol disputadas por mulheres, o futebol feminino vem sofrendo preconceito devido a fatores históricos engendrados em nossa cultura; as inúmeras dificuldades encontradas ao longo dos anos dão-se, principalmente, pelo fato da modalidade ter sido proibida entre 1940 e 1980, por ser considerada uma modalidade violenta e ideal apenas para homens.

Ao longo de décadas são diversas as dificuldades enfrentadas, tais como falta de investimento, estrutura e visibilidade, e a pior delas é o preconceito que as jogadoras sofrem por conta do machismo. Esses fatores levam as atletas a se contentar com condições precárias de treinamento e competições de baixo nível técnico e amador.

Mesmo sendo o futebol o esporte coletivo mais popular do Brasil, a categoria ainda precisa de apoio de iniciativas privadas e iniciativas públicas, através de atividades e programas que assegurem condições dignas para a prática do futebol feminino.

Enquanto houver pessoas que acreditem que “o futebol feminino ainda não é uma realidade” ou que apenas homens devem praticá-lo, haverá também um longo caminho a ser percorrido pelas atletas que não estão pedindo o impossível, apenas igualdade e o reconhecimento merecido.

Esse Programa tem como objetivo estimular um maior desenvolvimento social através da prática esportiva e construir um processo de transmissão de valores, conhecimentos e bons costumes e, até mesmo, contribuir para o surgimento de novo talentos.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, cuja sensibilidade para as necessidades de nossa cidade saberá reconhecer o interesse da questão que ora apresento na presente propositura.

Diadema, 18 de fevereiro de 2022.

Ver. EDVAL TENÓRIO LOPES
(EDVAL DA FARMÁCIA)